



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 901, DE 08 DE MARÇO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 200.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a aquisição do imóvel motivo da desapropriação do Decreto nº 636, de 07 de janeiro do corrente exercício, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

06.03070210.000 - Administração Geral

06.03070211.022 - Implantação da Garagem Oficina Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de março de 1991.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL